



São Paulo, 31 de março de 2020.

À

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Rua Dr. Amadeu da Luz, 100 / 801

Blumenau/ SC

Prezados Senhores:

Esta carta de representações é fornecida em conexão com a prestação de serviço de Procedimentos Previamente Acordados de acordo com a norma NBC TSC 4400 – Trabalhos de procedimentos previamente acordados para auxiliá-los no cumprimento à Cláusula 8.1 (xxix), prevista no Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Flex Gestão de Relacionamento S.A. (“Escritura”), celebrado em 29 de janeiro de 2020, firmada entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Flex Gestão de Relacionamento S.A. (a Companhia), a qual expressa índices e limites financeiros que devem ser cumpridos pela Companhia.

Reconhecemos nossa responsabilidade pela elaboração e apresentação adequada das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia para a data base de 31 de dezembro de 2019, as quais foram base dos procedimentos previamente acordados, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), e normas da Comissão de Valores Mobiliários, bem como do Relatório de Apuração dos Índices Financeiros preparado segundo a referida Cláusula 8.1, que inclui o cálculo do EBITDA, da Dívida Líquida e do indicador financeiro em 31 de dezembro de 2019, incluído no Anexo I.

Confirmamos, com base em nosso melhor conhecimento e julgamento, as seguintes representações:

As informações contábeis, as quais foram base dos procedimentos previamente acordados, acima mencionadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS); e normas da Comissão de Valores Mobiliários, conforme aplicável.

Disponibilizamos todos os livros contábeis e documentação comprobatória e todas as atas das reuniões dos acionistas e do conselho de administração.

Não existem transações relevantes que não tenham sido adequadamente registradas nos livros contábeis, os quais foram base dos procedimentos previamente acordados.

Não houve nenhum descumprimento real ou possível de leis e regulamentos que poderiam ter efeito relevante nas informações contábeis, as quais foram base dos procedimentos previamente acordados.

Reconhecemos nossa responsabilidade pelo planejamento e implementação de controles internos eficazes para evitar e detectar fraudes e erros.

Divulgamos para Vossas Senhorias todos os fatos significativos relacionados com quaisquer fraudes ou suspeitas de fraude conhecidas que possam ter afetado a entidade.



Divulgamos para Vossas Senhorias os resultados de nossa avaliação do risco de que as informações contábeis, as quais foram base dos procedimentos previamente acordados, podem apresentar distorção relevante como resultado de fraude.

Não temos planos ou intenções que possam afetar de forma relevante o valor contábil ou a classificação dos ativos e passivos refletidos nas informações contábeis, as quais foram base dos procedimentos previamente acordados.

Não temos planos de descontinuar linhas de produto ou outros planos ou intenções que resultarão em qualquer estoque em excesso ou obsoleto, e nenhum estoque está demonstrado por valor superior ao valor de realização.

A entidade possui a propriedade de todos os seus ativos e estes estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames.

Registramos ou divulgamos, conforme apropriado, todos os passivos, reais e contingentes.

Com base em nosso melhor conhecimento e julgamento, não ocorreu nenhum evento após a data do balanço patrimonial e até a data desta carta que possa exigir ajuste nas informações contábeis, as quais foram base dos procedimentos previamente acordados, acima mencionados.

Confirmamos que os cálculos de EBITDA demonstrados no Anexo I foram efetuados de acordo com as regras da CVM 527. Adicionalmente, confirmamos que todos os valores foram extraídos de forma confiável das demonstrações financeiras na data-base de 31 de dezembro de 2019 e estão de acordo com o melhor entendimento das partes envolvidas.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

DANIEL DE ANDRADE GOMES
Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

LUIZ FERNANDO DILL BARCELLOS
Contador – CRC 082618/O-5

Anexo I

DEBÊNTURES

Foram definidos no Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, *covenants* envolvendo os seguintes coeficientes:

- Dívida líquida / EBITDA $\leq 4,15x$;

VARIÁVEIS DO CÁLCULO

Para fins destes *covenants* ficou estipulado que as variáveis do cálculo serão apuradas da seguinte forma:

EBITDA

(+/-) Lucro/Prejuízo líquido (DRE)	- 19.024
(+/-) Despesa / Receita financeira líquida (N.E. 22)	32.137
(+) Provisão para IRPJ e CSLL (DRE)	- 9.205
(+) Depreciações, amortizações e exaustões (N.E. 12 e 13)	38.036
(+/-) Despesas com advogados, assessores e auditores não recorrentes, relacionadas a operações de compra e venda de empresas.	-
(=) TOTAL	41.944

DÍVIDA LÍQUIDA

(+) Empréstimos e financiamentos bancários (N.E. 15)	166.759
(+) Leasing financeiro (N.E. 15)	4.039
(+) Debêntures	-
(+) Contas a pagar decorrente de aquisições de empresas, excluindo earn-out (N.E. 11)	35.210
(-) Disponibilidades de caixa, aplicações financeiras (BALANÇO PATRIMONIAL)	- 39.989
(=) TOTAL	166.019

APURAÇÃO DOS COVENANTS

Dívida financeira líquida / EBITDA

Dívida líquida	166.019
EBITDA	41.944
(=) Resultado	3,96
<i>Covenant</i>	$\leq 4,15$

Repletter Flex 2019Q4 CovenantsDebentures.pdf

Código do documento e0030785-6f01-4d53-9076-cce10e130897



Assinaturas



Carlos Alberto Ferreira da Silva
alberto.ferreira@connvert.com.br
Assinou como parte



Daniel de Andrade Gomes
daniel.gomes@connvert.com.br
Assinou como parte



Luiz Fernando Dill Barcellos
luiz.barcello@connvert.com.br
Assinou como testemunha



Daniel de Andrade Gomes

Barcellos

Eventos do documento

31 Mar 2020, 21:29:53

Documento número e0030785-6f01-4d53-9076-cce10e130897 **criado** por HELLEN WERNECK (Conta b4ec1b66-41cb-4e2d-9b18-bf089472241d). Email :juridico.contratos@connvert.com.br. - DATE_ATOM: 2020-03-31T21:29:53-03:00

31 Mar 2020, 21:31:45

Lista de assinatura **iniciada** por HELLEN WERNECK (Conta b4ec1b66-41cb-4e2d-9b18-bf089472241d). Email: juridico.contratos@connvert.com.br. - DATE_ATOM: 2020-03-31T21:31:45-03:00

31 Mar 2020, 21:33:03

LUIZ FERNANDO DILL BARCELLOS **Assinou como testemunha** - Email: luiz.barcello@connvert.com.br - IP: 177.16.151.213 (177.16.151.213.static.host.gvt.net.br porta: 27744) - Documento de identificação informado: 015.109.330-00 - DATE_ATOM: 2020-03-31T21:33:03-03:00

31 Mar 2020, 21:33:05

CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA **Assinou como parte** - Email: alberto.ferreira@connvert.com.br - IP: 201.43.37.20 (201-43-37-20.dsl.telesp.net.br porta: 27744) - Documento de identificação informado: 050.764.148-54 - DATE_ATOM: 2020-03-31T21:33:05-03:00

31 Mar 2020, 21:39:29

DANIEL DE ANDRADE GOMES **Assinou como parte** (Conta e3f0310d-c24c-42f1-a538-2134d7ea9772) - Email: daniel.gomes@connvert.com.br - IP: 191.255.191.239 (191-255-191-239.dsl.telesp.net.br porta: 29116) - Documento de identificação informado: 042.655.248-26 - DATE_ATOM: 2020-03-31T21:39:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):430356818d2b0db25ea105f22f737ecc3673d46825c7ab934b56f2d79f6b9c12

(SHA512):ed1919c648270163fca008d3ebcb0b04d634fc8aa609519cd4954d972ded1f5a5b5f7583e5ddadabe060d61ad4be7991df8c2c76e1a4b65bd7651c5a5e7aae04

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign